



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

PROVIMENTO Nº 7 - CGE

Estabelece cronograma de processamento de relações especiais do mês de junho de 2012, em observância ao disposto no § 2º do art. 19 da Lei 9.096/95.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE 7.651/65, e pelos arts. 20 e 30 da Res.-TSE 23.117/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o anexo cronograma de processamento de relações especiais, admitidas com fundamento no § 2º do art. 19 da Lei 9.096/95, na forma prevista pelo art. 20 da Res.-TSE 23.117/2009.

Art. 2º Aplicar-se-á, no que couber, à entrega das relações de que cuida o art. 1º a disciplina contida no Provimento 2/2010-CGE.

Parágrafo único. No processamento das relações submetidas via Filiaweb, serão desconsideradas as filiações com data posterior a 16 de abril de 2012, data limite para a entrega ordinária do semestre em curso, as quais permanecerão nas relações internas dos respectivos órgãos de direção partidária para oportuna comunicação à Justiça Eleitoral.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 16 de maio de 2012.



Ministra NANCY ANDRIGHI
Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

ANEXO

**CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO DE
RELAÇÕES ESPECIAIS DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Último dia para submissão das relações de filiados pelos partidos políticos via Internet.	24 de maio
Data limite para envio do Formulário de Acompanhamento de Relações Especiais à CRE.	25 de maio
Data limite destinada à autorização da CRE para processamento.	28 de maio
Identificação das duplicidades de filiação. Geração das notificações para partidos e filiados envolvidos em duplicidade.	29 de maio a 3 de junho
Divulgação das duplicidades de filiação. Publicação, na Internet, das relações oficiais de filiados. Início da contagem do prazo para resposta nos processos de duplicidade de filiação.	4 de junho
Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos.	25 de junho
Data limite para decisão das situações <i>sub judice</i> .	5 de julho
Data limite para registro das decisões no sistema.	16 de julho